



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº. 0469/95, DE 28/12/95.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.881/95, de 20/12/95, retroativa à 15/12/95;

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para exercerem a função de **CHEFES DE SALVA-VIDAS** e **SALVA-VIDAS Contratados**, os servidores abaixo relacionados:

#### CHEFES DE SALVA-VIDAS

- 01.- Humprey Messias Barbosa dos Santos
- 02.- Luiz Carlos Romanha

#### SALVA-VIDAS

- 01.- Adilson José das Neves
- 02.- Adriano Marsalia
- 03.- Alcione Almeida Boa Morte
- 04.- Angelo Miguel Caron
- 05.- Antônio Marcos Guilhermino
- 06.- Benedito Florencio
- 07.- Carlos Muniz dos Reis
- 08.- Edimar Simões Rodrigues
- 09.- Ermandes Fregona
- 10.- Flávio Rocha dos Santos
- 11.- Gilberto Rodrigues de Souza
- 12.- Hailon Almeida da Silva
- 13.- Jeremias de Freitas
- 14.- José Carlos Florencio
- 15.- Josias Firmino
- 16.- Lezenor Martinelli
- 17.- Marcelo Dantas Rosse
- 18.- Marcelo Leite Rigo
- 19.- Marcos Adriano Florencio
- 20.- Marcos Antônio Bastos Silva
- 21.- Marcos José dos Santos
- 22.- Marcos Rogério Lebarçh
- 23.- Nilton Costa dos Santos
- 24.- Salvador Fraga da Silva

**GOVERNO  
MUNICIPAL  
DE LINHARES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Decreto nº. 0469/95.

- 2 -

### SALVA-VIDAS

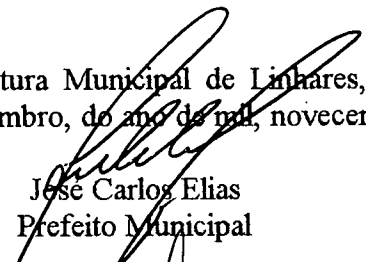
- 25.- Sebastião Campista dos Santos
- 26.- Sebastião Pereira Lemes
- 27.- Sérgio Fraga da Silva
- 28.- Silmar Fraga da Silva
- 29.- Wallace Almeida Cortes

Art. 2º. - O contrato referido no artigo 1º., deste Decreto terá vigência até o dia 15/07/96.

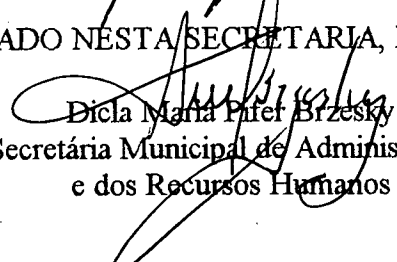
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo,  
aos vinte e oito dias do mês de dezembro, do ano de mil, novecentos e noventa e cinco.

  
José Carlos Elias  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
Dirla Maria Pifer Brzesky  
Secretária Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos